



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº. 36/2022

Concede Licença prêmio por assiduidade.

O Presidente da Câmara Municipal de Ubá, no uso de suas atribuições legais com fulcro no art. 54, II da LOM/Ubá e no art. 17, inc. VIII do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ubá/MG e com fundamento no art. 156 do Estatuto dos Servidores no Município de Ubá

Resolve:

Conceder Licença Prêmio por assiduidade, à servidora GABRIELA MARTINS CANCELA, Assistente de Comissões, matrícula 33, por 30 dias a contar de 10 de novembro de 2022, referente ao primeiro decênio.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Ubá, 07 de novembro de 2022

Vereador José Roberto Reis Filgueiras

Presidente da Câmara Municipal de Ubá